



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1162

Órgão Oficial do Município



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.164 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que especifica e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 06/2022, em especial o disposto no § 1º do art. 5º do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as dívidas ativas, abaixo descritas, conforme decisões proferidas nos seguintes processos administrativos:

Table with 4 columns: Processo Administrativo, Contribuinte, Código dívida, Exercício. Row 1: 4524/2024, 283198, 322929, 2023

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa nas dívidas descritas no artigo anterior do presente Decreto, deverá o Departamento responsável comunicar o cancelamento à Procuradoria-Geral do Município para providências junto aos processos de execução fiscal eventualmente existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

.....

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto nº 4.165 de 20 de dezembro de 2024**PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre a correção monetária do Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana (IPTU) para o exercício de 2025.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,84093%,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em 4,84093% (quatro inteiros e oitenta e quatro mil e noventa e três centésimos por cento), para o exercício de 2025, a tabela atualmente vigente que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana cadastrado neste Município, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente, o pagamento de IPTU, efetuado em cota única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 09 (nove) parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Anexo I



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
 Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
 Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

VALORES VENAIS 2025					
ZONA			Vlr.Venal p/ m ²	Padrão Construção	Vlr.Venal p/ m ² Padrão Construção
CINZA	VI	Acima de 92	172,50	VI	896,69
VERMELHO	V	69 a 92	132,95	V	672,20
VERDE	IV	49 a 68	99,56	IV	443,05
AZUL	III	31 a 48	65,25	III	252,18
AMARELO	II	19 a 30	48,50	II	136,21
MARROM	I	01 a 18	38,61	I	77,24
LILÁS		-	29,43	-	-

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto nº 4.166 de 20 de dezembro de 2024**PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre a correção monetária da Tabela de Valores de Referência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2025.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,84093%,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em 4,84093% (quatro inteiros e oitenta e quatro mil e noventa e três centésimos por cento), para o exercício de 2025, a tabela atualmente vigente de Valores de Referência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos imóveis cadastrados neste Município, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Anexo I

VALORES DE REFERÊNCIA ITBI 2025					
ZONA			Vlr.Venal p/ m ²	Padrão Construção	Vlr.Venal p/ m ² Padrão Construção
CINZA	VI	Acima de 92	241,48	VI	1.255,42
VERMELHO	V	69 a 92	186,22	V	941,01
VERDE	IV	49 a 68	139,47	IV	620,21
AZUL	III	31 a 48	91,43	III	353,02
AMARELO	II	19 a 30	67,93	II	190,76
MARROM	I	01 a 18	53,97	I	108,06
LILÁS		-	37,19	-	

Decreto nº 4.167 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a correção monetária das Tabelas da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública e da Taxa para Coleta e Remoção de Lixo para o exercício de 2025.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,84093%,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,84093% (quatro inteiros e oitenta e quatro mil e noventa e três centésimos por cento), para o exercício de 2025, as tabelas atualmente vigentes da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública e da Taxa para Coleta e Remoção de Lixo a que se referem a Lei Municipal n. 3.084/17, conforme Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Anexo I**CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****TERRENOS**

Valor fixo R\$ 6,39
mensal

ANEXO II**TAXA PARA COLETA E REMOÇÃO DE LIXO**

R\$ Por mês por m² (metro quadrado de construção)
0,035

.....

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Decreto nº 4.168**de 20 de dezembro de 2024****PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____ / ____ / ____

Pág. _____

Dispõe sobre a correção monetária das Tabelas de ISSQN Fixo e de Taxas do Município de Santo Antônio de Posse para o exercício de 2025.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,84093%,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,84093% (quatro inteiros e oitenta e quatro mil e noventa e três centésimos por cento), para o exercício de 2025, as tabelas atualmente vigentes de ISSQN Fixo e de Taxas a que se referem o Código Tributário Municipal, conforme Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I	
TABELA PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS PRESTADOS	
1 - EXECUÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA	VALOR (R\$)
1.1 – Até 300 m ²	R\$ 231,47
1.2 – de 301 a 450 m ²	R\$ 464,22
1.3 – de 451 a 1000 m ²	R\$ 810,62
1.4 – Acima de 1001 m ² – cada 500 m ²	R\$ 231,47
1.5 – Transporte de terra por m ³	R\$ 49,32
1.6 – Água potável por viagem	R\$ 464,22
1.7 – Água bruta por viagem	R\$ 231,47
2 - RETIRADA DE ENTULHOS	VALOR (R\$)
2.1 - Cada 1 m ³ ou fração	R\$ 108,87
3 - APREENSÃO E GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	VALOR (R\$)
3.1 - Abandonados em vias públicas (por unidade)	R\$ 116,43
3.2 - Encontrados em poder de contribuinte, responsável ou de terceiros, desde que constituam prova material de infração estabelecida na legislação tributária (por quilo)	R\$ 16,52
3.3 – Veículos automotores (por unidade e por dia)	R\$ 144,82
3.4 – Veículos de tração animal (por unidade/ por dia)	R\$ 144,82
3.5 - Bicicletas (por unidade/ por dia)	R\$ 70,14
3.6 - Motocicletas (por unidade/ por dia)	R\$ 101,55
3.7 – Mercadorias e objetos de qualquer espécie (por quilo)	R\$ 11,98
3.8 – Equinos ou bovinos (por cabeça/ por dia)	R\$ 231,47
3.9 – Caprinos, ovinos e suínos (por cabeça/ por dia)	R\$ 231,47
3.10 – Canino (por cabeça/ por dia)	R\$ 231,47
4 - EXECUÇÃO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	VALOR (R\$)
4.1 - Alinhamento e nivelamento (por metro linear de testada)	R\$ 50,83
4.2 - Horas máquina/ caminhões	R\$ 210,54
5. EXPEDIENTE, PROTOCOLO	VALOR (R\$)
5.1 – Petição, protocolo e requerimentos	R\$ 25,36
5.2 – Atestados, declarações e 2ª vias de documentos (por lauda ou fração)	R\$ 25,36
5.3 - Atos normativos (leis, decretos, portarias, etc.) por ato (não incluso cópias xerográficas)	R\$ 25,36
5.4 - Cópia reprográfica (por folha)	R\$ 0,81
5.5 – Certidão - por unidade cadastral ou inscrição (protocolo + certidão)	R\$ 67,23
5.6 - Inscrição no cadastro imobiliário (protocolo + inscrição)	R\$ 67,23
5.7 - Revogado pela Lei Complementar Municipal n. 021/22	
5.8 - Alteração cadastro imobiliário - com vistoria (protocolo + inscrição)	R\$ 177,62
5.9 - Inscrição cadastro mobiliário (protocolo + inscrição)	R\$ 177,62
5.10 - Alteração cadastro mobiliário (protocolo + alteração)	
5.10.1 - Razão social/ endereço/ sócios/ atividades	R\$ 177,62
5.10.2 - Nome fantasia/ mudança de regime tributário/ horário/ correspondência/ outras	R\$ 25,36
5.11 - Suspensão de inscrição (suspensão + protocolo)	R\$ 67,23
5.12 - Baixa de inscrição municipal (baixa + protocolo)	R\$ 116,43
5.13 - Cópia reprográfica tamanhos especiais (cópia + protocolo)	
A0	R\$ 47,34
A1	R\$ 43,27



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

A2	R\$	33,50
A3	R\$	31,17
5.14 - Autorizações Diversas	R\$	25,36
5.15 - Vigilância Sanitária		
5.15.1 - Alvará (procolo + taxa de licença*)		25,36 + taxa
5.15.2 - Alterações cadastrais diversas	R\$	177,62
5.15.3 - Alteração responsável técnico	R\$	25,36
5.15.4 - Renovação de Alvará	R\$	25,36
5.15.5 - Baixa de Inscrição	R\$	116,43
* O valor da taxa de licença é calculado em tabela específica da Vigilância Sanitária e varia de acordo com a atividade		
6 – SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	VALOR (R\$)	
6.1 – Concessão onerosa de Uso por prazo determinado	R\$	1.113,28
6.2 – Concessão onerosa de Uso por prazo indeterminado	R\$	6.758,30
6.3 – Taxa para velório	R\$	119,11
6.4 – Taxa para sepultamento	R\$	119,11
6.5 – Taxa para exumação	R\$	238,10
6.6 – Taxa para transferência de título de concessão (sem exumação)	R\$	238,10
6.7 – Taxa de limpeza para uso da Capela Mortuária	R\$	137,25
6.8 – Taxa para construção de carneira simples	R\$	644,87
6.9 – Taxa para construção de carneira dupla	R\$	1.407,91
7 – ROMPIMENTO E REMENDO DE ASFALTO E REBAIXAMENTO OU ELEVAÇÃO DE GUIA	VALOR (R\$)	
7.1 – Rompimento e remendo de asfalto (por m ²)	R\$	80,61
7.2 – Rebaixamento ou elevação de guias (por metro linear)	R\$	62,70
ANEXO II		
TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS		
1 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	
1.1 - Construção de prédios ou dependências de qualquer natureza por m ² de área de piso coberto (exclui-se o beiral)	R\$	4,65
1.2 – Obras Novas:		
1.2.1 - Por metro quadrado:	R\$	4,65
1.2.2 - Por metro linear:	R\$	3,84
1.3 - Regularização de edificação existentes (m ²)	R\$	5,82
1.4 - Regularização de edificação existente (anterior ao ano de 2010) m ²	R\$	6,75
1.5 - Reforma e adaptação de construção (m ²)	R\$	4,54
1.6 - Demolição (m ² de área demolida)	R\$	2,56
1.7 - Transferência de Responsável Técnico (por m ² da obra)	R\$	2,56
1.8 - Substituição de projeto de construção/ levantamento de área	R\$	67,23
1.9 - Substituição de projetos de condomínios/ loteamentos	R\$	290,21
1.10 – Habite-se (protocolo + por m ² de área construída)		
1.10.1 - Protocolo	R\$	25,36
1.10.2 - Por m ² de área construída	R\$	2,56
1.11 - Vistorias técnicas em prédios, elevadores, parques de diversões e congêneres; sedes de clubes recreativos, esportivos e demais festividades	R\$	695,58
1.12 – Fornecimento de Diretrizes/ Viabilidade para loteamento e condomínios	R\$	579,38

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

1.13 – Concessão de licença para execução de urbanização em loteamentos (m ²)	R\$	0,12
1.14 - Concessão de licença para execução de condomínio de lotes (m ²)	R\$	0,12
1.15 – Desmembramento de glebas remanescentes de áreas expropriadas (m ²)	R\$	0,12
1.16 - Anexação, desmembramentos e levantamentos planialtimétricos (por lote envolvido)	R\$	116,43
1.17 - Taxa de engenheiro avulso (por projeto)	R\$	246,24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III			
TABELA I- PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO I.S.S.Q.N			
GRUPO I- ÁREA DE SAÚDE			
I.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
1	Acupunturistas	3221-05	R\$ 526,92
2	Assistentes Sociais	2516-05	R\$ 404,67
3	Biólogos	2211-05	R\$ 734,55
4	Bioquímicos	3242-05	R\$ 734,55
5	Dentistas	2232-08	R\$ 734,55
6	Enfermeiros	2235-05	R\$ 526,92
7	Farmacêuticos	2234-05	R\$ 734,55
8	Fisioterapeuta	2236-05	R\$ 792,71
9	Fonoaudiólogos	2238-10	R\$ 792,71
10	Médicos	2251-25	R\$ 792,71
11	Nutricionista	2237-10	R\$ 792,71
12	Ortopedista	2252-70	R\$ 792,71
13	Químicos	3111-05	R\$ 792,71
14	Protéticos	3224-10	R\$ 792,71
15	Psicólogos	2515-10	R\$ 792,71
16	Terapeuta ocupacional	2239-05	R\$ 792,71
17	Veterinários	2233-05	R\$ 792,71
I.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
18	Hospitais	R\$	2.127,45
19	Sanatórios	R\$	2.127,45
20	Casas de saúde	R\$	2.127,45
21	Clínicas médicas	R\$	1.524,23
22	Clínicas de repouso	R\$	1.524,23
23	Pronto socorro	R\$	1.524,23
24	Ambulatórios	R\$	1.068,84
25	Laboratórios de análises clínicas	R\$	1.068,84
26	Clínicas de psicologia	R\$	1.524,23
27	Bancos de sangue	R\$	1.068,84
28	Bancos de leite	R\$	1.068,84
29	Bancos de pele	R\$	1.068,84
30	Bancos de olhos	R\$	1.068,84
31	Bancos de sêmen e congêneres	R\$	1.068,84
32	Empresas de assistência médica e congêneres, com serviços prestados através de planos de saúde e convênios.	R\$	1.218,08
33	Empresas funerárias	R\$	616,60
34	Hospitais, clínicas veterinárias, guarda, tratamento, amestramento, adestramentos, embelezamento, alojamento e serviços congêneres relativos a animais	R\$	1.218,08



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO II – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, QUÍMICA E AGRONOMIA			
II.I – PROFISSIONAIS LIBERAIS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
35	Arquitetos	2141-05	R\$ 806,08
36	Engenheiros Agrônomos	2221-10	R\$ 806,08
37	Engenheiros Agrimensores	2148-05	R\$ 806,08
38	Engenheiros Cívicos	2142-15	R\$ 806,08
39	Engenheiros Eletricistas	2143-05	R\$ 806,08
40	Engenheiros Florestais	2221-20	R\$ 806,08
41	Engenheiros Químicos	2145-05	R\$ 806,08
42	Geólogos	2134-05	R\$ 806,08
II.II – EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
II.II.I – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
43	Saneamento ambiental	R\$ 806,08	
44	Limpeza e drenagem de córregos, rios e canais	R\$ 806,08	
45	Análise de solo e sementes	R\$ 806,08	
46	Descontaminação, combate a pragas, desinfecção, imunização, higienização, dedetização e congêneres	R\$ 806,08	
47	Limpeza (residencial, comercial, industrial) e incineração de resíduos de qualquer espécie	R\$ 806,08	
48	Jardinagem e paisagismo	R\$ 404,67	
49	Florestamento e reflorestamento	R\$ 404,67	
50	Serviços de topografia	R\$ 404,67	
51	Agronomia	R\$ 404,67	
52	Agrimensuras	R\$ 404,67	
53	Instalação e manutenção de equipamentos de irrigação	R\$ 404,67	
54	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza (agentes físicos, químicos e biológicos)	R\$ 404,67	
55	Controle de qualidade	R\$ 404,67	
56	Pesquisa e desenvolvimento de produtos fitossanitários	R\$ 404,67	
57	Análise e preparação de Solo	R\$ 404,67	
II.III – PROFISSIONAIS AUTONOMOS			
REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR –MTPS – INSS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
58	Carpinteiros	7155-05	R\$ 404,67
59	Calceteiros	7152-05	R\$ 404,67
60	Desenhistas de Obras e Edificações	3185-10	R\$ 404,67
61	Eletricistas de Obras e Edificações	7156-10	R\$ 404,67
62	Antenista Autônomo	9542-10	R\$ 404,67
63	Encanadores de Obras e Edificações	7241-15	R\$ 404,67
64	Ladrilheiros	7165-10	R\$ 404,67
65	Jardineiros	6220-10	R\$ 404,67
66	Marceneiros	7711-05	R\$ 404,67
67	Pedreiros	7152-10	R\$ 404,67



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

68	Pintores de Obras e Edificações	7166-10	R\$	404,67
69	Poceiros	7170-15	R\$	404,67
70	Técnicos Agrícolas (Habilitado)	3211-05	R\$	404,67
71	Técnicos em Edificações (Habilitado)	3121-05	R\$	404,67
72	Topógrafos (Habilitado)	3123-20	R\$	404,67
73	Vidraceiros	7163-05	R\$	404,67
II.II.II – CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL				
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)		
74	Limpeza de terrenos, chácaras, etc. (com ou sem máquinas)		R\$	806,08
75	Construtoras em geral		R\$	806,08
76	Empreiteiros de construção civil		R\$	806,08
77	Projetos de construção civil		R\$	806,08
78	Incorporações, construções e afins		R\$	806,08
79	Serviços de engenharia		R\$	806,08
80	Projetos e montagens em geral		R\$	806,08
81	Desenhos e projetos		R\$	806,08
82	Serviços elétricos e hidráulicos em geral		R\$	806,08
83	Pesquisas, sondagens, cimentação, perfilagem e outros serviços relacionados com fundações e perfuração de poços de qualquer tipo, inclusive petróleo e gás natural.		R\$	806,08
84	Terraplenagem		R\$	734,55
85	Varrição e coleta de lixo		R\$	734,55
86	Retirada de entulhos		R\$	734,55
87	Colocação de carpetes, tapetes e afins		R\$	404,67
88	Vidraçarias em geral		R\$	404,67
89	Aplicação revestimentos em piso e parede		R\$	404,67
90	Instalação, montagem e manutenção de estruturas em geral		R\$	404,67
91	Projetos, cálculos e perícias em geral		R\$	404,67
92	Racionalização em energia		R\$	404,67
93	Aerofotogrametria (inclusive interpretação e mapeamento)		R\$	404,67
94	Construções e/ou regularizações de imóveis, de qualquer categoria, acima de 70 m ² , sem a intervenção de empresas cadastradas, cobradas de acordo com os Padrões da TABELA III.			

GRUPO III- ÁREAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PROCESSAMENTO DE DADOS			
III.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
95	Administradores de empresas	2521-05	R\$ 734,55
96	Advogados	2410-05	R\$ 734,55
97	Analistas de sistemas	2124-05	R\$ 734,55
98	Audidores contábeis (Habilitados)	2522-05	R\$ 734,55
99	Bibliotecários	2612-05	R\$ 734,55
100	Contadores	2522-10	R\$ 734,55
101	Consultores	2410-40	R\$ 734,55
102	Economistas	2512-05	R\$ 734,55



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

III.II- EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
103	Escritório de contabilidade	R\$	2.009,39
104	Consultorias especializadas	R\$	2.009,39
105	Auditoria contábeis	R\$	2.009,39
106	Processamento de dados	R\$	2.009,39
107	Assessoria empresarial	R\$	2.009,39
108	Análise e programação de sistemas	R\$	2.009,39
109	Desenvolvimento de sistemas	R\$	2.009,39
110	Teleprocessamento e afins	R\$	2.009,39
111	Despachantes	R\$	2.009,39
112	Auto escolas	R\$	2.009,39
113	Serviços de digitação e edição de textos	R\$	2.009,39
114	Serviços diversos de informática	R\$	2.009,39
115	Editoração eletrônica	R\$	2.009,39
116	Editoração gráfica	R\$	2.009,39
117	Serviços de cobrança	R\$	2.009,39
III.III- PROFISSIONAIS AUTONOMOS REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR- MTPS-INSS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
118	Cobreadores	4213-05	R\$ 526,92
119	Datilógrafos	4121-05	R\$ 526,92
120	Estenógrafos	3515-10	R\$ 526,92
121	Programadores e digitadores de computador	3171-10	R\$ 526,92
122	Técnicos de Administração	3513-05	R\$ 526,92

GRUPO IV- ÁREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE, JORNALISMO, HOTELARIA E TURISMO			
IV.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
123	Agenciadores de publicidade/propaganda	2531-40	R\$ 404,67
124	Agente de viagens	3548-15	R\$ 404,67
125	Atores	2625-05	R\$ 404,67
126	Compositor	2626-05	R\$ 404,67
127	Autores teatrais, novelas e congêneres	2615-15	R\$ 404,67
128	Bailarinos	2628-10	R\$ 404,67
129	Cantores	2627-05	R\$ 404,67
130	Caricaturistas	2624-05	R\$ 404,67
131	Cartapeiros	5199-05	R\$ 404,67
132	Cenógrafos	2623-05	R\$ 404,67
133	Confeiteiros	8483-10	R\$ 404,67
134	Cozinheiros	5132-05	R\$ 404,67
135	Copeiros	5134-25	R\$ 404,67
136	Coreógrafos	2628-15	R\$ 404,67



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

137	Diretores teatrais	2622-20	R\$	404,67
138	Domadores e adestradores	6230-05	R\$	404,67
139	Empresários de espetáculos	2621-05	R\$	404,67
140	Fotógrafos	2618-05	R\$	404,67
141	Garçons, maitre, barman e congêneres	5134-05	R\$	404,67
142	Guia turístico	5114-05	R\$	404,67
143	Intérpretes	2614-10	R\$	404,67
144	Jornalistas	2611-25	R\$	404,67
145	Modelos, manequins e congêneres	3764-10	R\$	404,67
146	Músicos	2627-05	R\$	404,67
147	Orientadores educacionais(Habilitados)	2394-10	R\$	404,67
148	Peões de rodeio	6231-25	R\$	404,67
149	Professores de educação física	2321-20	R\$	404,67
150	Professores particulares	2332-15	R\$	404,67
151	Relações Públicas(Habilitados)	1423-25	R\$	404,67
152	Repórter(Freelancer)	2617-30	R\$	404,67
153	Repórter Fotográfico(Freelancer)	2618-20	R\$	404,67
154	Treinador de futebol	2241-35	R\$	404,67
155	Vendedores Ambulantes de Loterias, Jornais, Revistas, etc...	5243-05	R\$	404,67
GRUPO IV- ÁREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE PUBLICIDADE, CASAS DE APOSTAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, JORNALISMO E TURISMO				
IV.II- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)		
156	Traduções e interpretações		R\$	404,67
157	Escolas particulares		R\$	734,55
158	Treinamento em informática		R\$	734,55
159	Treinamento em comunicação		R\$	734,55
160	Acompanhamento técnico em geral		R\$	734,55
161	Execução de manutenção técnica e afins		R\$	734,55
162	Acompanhamento e serviços de marketing		R\$	734,55
163	Treinamento especializado		R\$	734,55
164	Agência de propriedades artística e de rodeio		R\$	734,55
165	Promoções de eventos diversos		R\$	734,55
166	Veiculação e distribuição de propaganda		R\$	734,55
167	Cinemas, discotecas, danceterias e congêneres		R\$	734,55
168	Lotéricas		R\$	734,55
169	Competições artísticas, musicais e desportivas, incidindo o ISS s/ a venda de ingressos e/ou a transmissão por rádio e/ou Tv (na inscrição do evento)		R\$	467,36
170	Fornecimento de Músicas, Mediante transmissão por qualquer processo, em vias públicas ou ambientes fechados(exceto transmissões radiofônicas ou televisivas)		R\$	404,67
171	Gravadora e distribuidora de filmes		R\$	404,67
172	Locadora de fitas e games		R\$	404,67
173	Dublagem e mixagem sonora		R\$	404,67
174	Gravadora e distribuidora de CDs, DVDS, Blue Ray e afins		R\$	404,67
175	Diversões eletrônicas		R\$	404,67
176	Estúdios Fotográficos		R\$	404,67



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

177	Gráficas, encadernadores e afins	R\$	404,67
178	Editora e distribuidora de livros e revistas	R\$	404,67
179	Cópias ou reproduções	R\$	404,67
180	Elaboração e Redação de Textos	R\$	404,67
181	Propaganda e Publicidade	R\$	404,67
182	Publicidade e jornalismo	R\$	404,67
183	Prestação de Serviços em editoração eletrônica	R\$	404,67
184	Promoção e eventos	R\$	404,67
185	Agência de campanha publicitária	R\$	404,67
186	Agências de turismo	R\$	404,67
187	Hotéis	R\$	404,67
188	Motéis	R\$	404,67
189	Restaurantes industriais e congêneres	R\$	404,67
190	Administração de restaurantes	R\$	404,67
191	Astrologia, quiromancia, previsões e afins	R\$	404,67

GRUPO V- ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INDÚSTRIA METALÚRGICA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRONICA INDUSTRIAL.			
V.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
192	Engenheiros Aeronáuticos	2144-25	R\$ 806,08
193	Engenheiros Eletrônicos	02.410-4	R\$ 806,08
194	Engenheiros Mecânicos	02.410-4	R\$ 806,08
195	Afiadores de ferramenta	7213-10	R\$ 404,67
196	Ajustadores mecânicos em geral	7250-10	R\$ 404,67
197	Eletricistas de Manutenção em autos em geral	9531-15	R\$ 404,67
198	Eletrotécnicos em geral	3131-05	R\$ 404,67
199	Funileiros	9913-05	R\$ 404,67
200	Lavadores de veículos em geral	5199-35	R\$ 404,67
201	Mecânicos de manutenção em geral (máquinas, automóveis, instalações industriais, motores, equipamentos e assemelhados)	9113-05	R\$ 404,67
202	Torneiro mecânico	7214-30	R\$ 404,67
203	Bicicletarias	9193-10	R\$ 404,67
204	Pintores de manutenção em veículos	9913-15	R\$ 404,67
205	Serralheiros	7244-40	R\$ 404,67
206	Montadores de estufa	7242-05	R\$ 404,67
207	Soldadores em geral	7243-15	R\$ 404,67
208	Fundidor de metais	7222-05	R\$ 367,10
V.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
209	Manutenção em eletrodoméstico	R\$ 734,55	
210	Chaveiros	R\$ 734,55	
211	Refrigeração e afins	R\$ 734,55	
212	Instalação e manutenção em equipamentos eletro-eletrônicos	R\$ 734,55	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

213	Manutenção artigos hospitalares	R\$	734,55
214	Tornearias	R\$	734,55
215	Fundições	R\$	734,55
216	Soldas	R\$	734,55
217	Usinagens diversas	R\$	734,55
218	Assistência técnica em ferramentas	R\$	734,55
219	Serralherias	R\$	734,55
220	Bicicletarias	R\$	425,61
221	Auto mecânica	R\$	425,61
222	Funilarias	R\$	425,61
223	Funilaria e pintura	R\$	425,61
224	Auto elétrica	R\$	425,61
225	Borracharias	R\$	425,61
226	Lava rápido e lubrificação	R\$	425,61
227	Moleiros, ferreiros e afins	R\$	425,61
228	Tapeçarias	R\$	425,61
229	Auto socorro	R\$	425,61
230	Retifica de motores e congêneres	R\$	734,55
231	Recauchutadoras de pneus	R\$	734,55
232	Polimentos, Anodizações, Galvanoplastia	R\$	734,55
233	Recondicionadora de peças	R\$	734,55
234	Enrolamento de motores elétricos	R\$	734,55
235	Instalação e manutenção elétrica e hidráulica	R\$	734,55
236	Manutenção mecânica diversa	R\$	734,55
237	Instalação e manutenção equipamentos médico-odontológicos	R\$	734,55
238	Manutenção e instalação de sistema de segurança	R\$	734,55
239	Manutenção industrial em geral	R\$	734,55
240	Manutenção de equipamentos informática	R\$	734,55
241	Manutenção instalação em redes lógicas	R\$	734,55
242	Manutenção em telecomunicações	R\$	734,55
243	Projetos e implantações em informática	R\$	734,55
244	Instalação e manutenção de sistemas de comunicação	R\$	734,55
245	Serviços de telefonia em geral	R\$	734,55
246	Serviços em equipamentos de escritório	R\$	734,55
247	Suporte técnico em Informática	R\$	734,55
248	Carpintarias, mercenarias, serrarias e afins	R\$	404,67
249	Montagem de móveis e afins	R\$	404,67
250	Manutenção e serviços em madeira	R\$	404,67
251	Restauração de móveis	R\$	404,67
252	Prestação de serviço em embalagens	R\$	404,67
253	Beneficiamento de grãos	R\$	404,67

VII-II- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTONOMOS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
254	Alfaiates	7630-05	R\$ 404,67
255	Barbeiros	5161-05	R\$ 404,67
256	Bordadores (a mão)	7682-05	R\$ 404,67
257	Bordadores (a máquina)	7633-10	R\$ 404,67
258	Cabeleireiros	5161-10	R\$ 404,67
259	Calistas/ Podólogo		R\$ 404,67
260	Cerzidores	7682-10	R\$ 404,67
261	Costureiros em geral	7632-10	R\$ 404,67
262	Estampadores de tecidos	7614-10	R\$ 404,67
263	Manicures	5161-20	R\$ 404,67
264	Maquiladores	5161-25	R\$ 404,67
265	Massagistas	3221-20	R\$ 404,67
266	Pedicuro	5161-40	R\$ 404,67
GRUPO VI- ÁREAS VESTUÁRIO, BELEZA, ESTÉTICA, CULTURA FÍSICA E CONGÊNERES.			
VII- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VALOR FIXO ANUAL (R\$)
267	Barbearias, instituto de beleza de tratamento capilar, de pele, de depilação e congêneres		R\$ 404,67
268	Banhos, Duchas, Saunas, Massagens e Congêneres		R\$ 404,67
269	Academias de ginástica, de dança, de cultura física, de artes marciais, etc.		R\$ 404,67
270	Tinturarias, lavanderias e congêneres		R\$ 404,67

VII.II- TRABALHADORES AUTONOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
271	Avaliador de bens móveis	3544-15	R\$ 425,61
272	Avaliador de bens imóveis	3544-10	R\$ 425,61
273	Corretores de imóveis	3546-05	R\$ 425,61
274	Corretores de títulos e valores	2533-05	R\$ 425,61
275	Corretores de seguros	3545-05	R\$ 425,61
276	Corretores de intermediação e venda de títulos de clubes, cemitérios, etc.	5241-05	R\$ 425,61
277	Representantes comerciais autônomos	3547-05	R\$ 425,61
GRUPO VII- ÁREAS ADMINISTRAÇÃO, AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS, NEGÓCIOS, PAPÉIS, FUNDOS, CONSÓRCIOS, E AFINS.			
VII- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		VALOR FIXO ANUAL (R\$)
278	Administradoras de negócios		R\$ 734,55
279	Aduana, importação e exportação		R\$ 734,55
280	Consórcio em geral		R\$ 734,55
281	Interveniente em cursos e palestras		R\$ 734,55
283	Reabilitação de Créditos		R\$ 734,55
284	Administradores de fundos Mútuos (exceto os autorizados a funcionar pelo Banco Central)		R\$ 734,55
285	Administradores de seguros		R\$ 734,55



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

286	Planos de previdência privada	R\$	734,55
287	Prestações de serviços diversos	R\$	734,55
288	Corretoras de seguro	R\$	734,55
289	Agência consórcios planos habitacionais	R\$	734,55
290	Agenciamento e corretagem de veículos	R\$	734,55
291	Imobiliárias em geral	R\$	734,55
292	Administração de bens móveis e imóveis	R\$	734,55
293	Leiloeiros em geral(imposto incidente sobre a comissão devida a este)	R\$	734,55
295	Assessoria em recursos humanos	R\$	734,55
296	Locação de máquinas e veículos	R\$	734,55
297	Empresas de avaliação e vistorias em veículos	R\$	734,55
301	Peritagem de sinistros em geral	R\$	734,55
303	Representações comerciais diversas	R\$	734,55

VIII.II – TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
304	Ajudante de motorista	7832-25	R\$ 425,61
305	Guardador de veículos	5199-25	R\$ 425,61
306	Motoboy	5191-10	R\$ 425,61
307	Motorista autônomos de caminhões	7825-10	R\$ 425,61
308	Turmeiro		R\$ 425,61
309	Taxista	7823-15	R\$ 425,61
310	Motoristas autônomos de veículos leves (Kombi, Vans, etc)	7823-10	R\$ 425,61
311	Vigias	5174-20	R\$ 425,61
GRUPO VIII – ÁREAS DE TRANSPORTE, SEGURANÇA E GUARDA DE VALORES.			
VIII.1 – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
312	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de quaisquer espécie, (exceto os efeitos em Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	R\$	734,55
313	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	R\$	734,55
314	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	R\$	734,55
315	Transportadoras	R\$	734,55
316	Transportes leves (motos)	R\$	734,55
318	Transportes de passageiros	R\$	734,55

GRUPO IX – ÁREA FINANCEIRA.			
IX.1 – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
319	Bancos e Agentes Financeiros, autorizados a funcionar pelo Banco Central (todos os serviços prestados pelos mesmos a clientes pessoa física ou jurídica, conforme relação constante na tabela V)	-	
320	Transportes de Valores, através de Instituições Financeiras, autorizados pelo Banco Central	-	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

GRUPO X – ÁREAS DE COOPERATIVAS DIVERSAS, ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS E CORRELATOS, NÃO ESPECIFICADOS EM ÁREAS ANTERIORES.			
X.II – TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
322	Artesãos em couros, madeiras, plásticos, fibras, etc	7911-25	R\$ 404,67
323	Jacazeiros	7764-05	R\$ 404,67
324	Confeccionadores de brinquedos de pano	7652-15	R\$ 404,67
325	Confeccionadores de Móveis (vime, junco e bambu)	7764-20	R\$ 404,67
326	Detetives particulares	3518-05	R\$ 404,67
327	Joalheiros, ourives e assemelhados	7511-25	R\$ 404,67
328	Ministros de culto religioso	2631-05	R\$ 404,67
329	Pescadores	6311-05	R\$ 404,67
330	Pipoqueiros	5243-10	R\$ 404,67
332	Restauradores	2624-15	R\$ 404,67
333	Sapateiros	7683-20	R\$ 404,67
334	Seleiros	7683-25	R\$ 404,67
335	Tecelão (manual)	7911-40	R\$ 404,67
336	Trabalhadores rurais	6231-10	R\$ 132,60
337	Vassoureiro artesanal	7764-30	R\$ 404,67
X.I – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)	
338	Cooperativas de trabalhadores diversos	R\$	734,55
339	Relejoarias	R\$	404,67
340	Sapatarias	R\$	404,67
350	Selarias	R\$	404,67



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

D – TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL		
1 – ATIVIDADES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS		
Qualquer ramo de atividade		VALOR (R\$)
Por dia		R\$ 3,49
Por ano		R\$ 503,07
TABELA II		
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇAS DAS TAXAS DE LICENÇA		
E – TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE		
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
a	Publicidade relativas à atividades exercidas no local, pintada ou afixada na parte externa de estabelecimentos Comerciais, Industriais, Agropecuários, de Prestação de Serviços, de qualquer tipo, inclusive de terceiros dentro dos padrões previstos em Lei	R\$ 167,38
b	Publicidade em local diverso daquele em que o ramo de atividade é exercido, pintada ou colocada em terrenos, muros, paredes e similares, desde que visível de vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos Municipais, Estaduais e Federais.	
	Por mês (por m ²)	R\$ 7,56
	Por ano (por m ²)	R\$ 45,95
	2 – Na parte interna/ externa de veículos particulares e/ou públicos	
	Por mês	R\$ 265,79
	Por ano	R\$ 668,83
	3 – Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade sonora ou escrita	
	Por dia	R\$ 82,35
	Por mês	R\$ 1.170,51
	Por ano	R\$ 1.837,82
c	4 – Em cinemas, teatros, circos, boates e similares por meio de filme ou outros dispositivos eletrônicos ou similares	
	Por dia	R\$ 82,35
	Por mês	R\$ 1.170,51
	Por ano	R\$ 1.837,82
	5 – Publicidade por meio de projeções de filme ou outros dispositivos eletrônicos ou similares, em vias ou logradouros públicos (por dia)	R\$ 153,77
	6 – Publicidade por meio de folhetos, destinados à venda de imóveis, mercadorias, serviços, etc (por dia)	R\$ 153,77
	7 – Publicidade por meio de placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas e similares, conduzidos por pessoas (por dia)	R\$ 82,35
	8 – Publicidade aérea, por meio de balões, helicópteros, aviões ou congêneres (por dia)	R\$ 167,15



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Anexo I

Tabela de Taxas – Vigilância Sanitária

		Valor
1.0	Vistoria para expedição de licença de funcionamento da saúde, quando do início das atividades, alteração do local, inclusão e renovação de atividade:	
1.1	Produtos de interesse da saúde:	
1.1.1	Indústrias de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	R\$ 2.572,14
1.1.2	Envasadoras de água mineral e potável de mesa	R\$ 2.572,14
1.1.3	Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	R\$ 2.572,14
1.1.4	Indústrias de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, saneantes e domissanitários.	R\$ 2.572,14
1.1.5	Supermercados e congêneres	R\$ 722,57
1.1.6	Prestadoras de Serviços e esterilização	R\$ 722,57
1.1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos e bebidas	R\$ 722,57
1.1.8		
	Até 05 quartos ou apartamentos	R\$ 116,43
	De 06 a 10 quartos ou apartamentos	R\$ 186,69
	De 11 a 25 quartos ou apartamentos	R\$ 359,77
	De 26 a 50 quartos ou apartamentos	R\$ 71,77
	De 51 a 100 quartos ou apartamentos	R\$ 1.473,28
	Mais de 100 quartos ou apartamentos	R\$ 2.196,20
1.1.9	Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, confeitarias, sorveterias, padarias e similares.	R\$ 547,86
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes e saneantes domissanitários.	R\$ 547,86
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	R\$ 547,86
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.	R\$ 359,77
1.1.13	Mercearias e congêneres	R\$ 359,77
1.1.14	Comercio de laticínios embutidos	R\$ 359,77
1.1.15	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	R\$ 359,77
1.1.16	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	R\$ 359,77
1.1.17	Farmácias	R\$ 667,32
1.1.18	Drogarias	R\$ 667,32
1.1.19	Comercio de ovos, bebidas, águas minerais, frutarias, verduras, legumes, quitandas e bares	R\$ 359,77
1.1.20	Vistorias de veículos automotores para transportes de alimentos	R\$ 359,77
1.1.21	Ambulantes	R\$ 110,50
1.1.22	Coleta e transporte de lixo hospitalar por kg	R\$ 7,44
1.2	Serviços de Saúde:	
1.2.1	Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar:	
	a) Consultórios e clínicas	R\$ 547,86
	b) até 50 leitos	R\$ 1.443,62
	c) de 50 leitos a 250 leitos	R\$ 2.167,70
	d) mais de 250 leitos	R\$ 3.321,69
1.2.2	Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial	R\$ 547,86



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

1.2.3	Estabelecimento de assistência medica-urgência	R\$ 722,57
1.2.4	Hemoterapia:	
1.2.4.1	Serviços ou institutos de hemoterapia	R\$ 1.443,62
1.2.4.2	Banco de Sangue	R\$ 722,57
1.2.4.3	Agencias transfusionais	R\$ 359,77
1.2.4.4	Posto de Coleta	R\$ 359,77
1.2.4.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial continua, diálise peritonial intermitente e congêneres)	R\$ 1.443,62
1.2.4.6	Institutos e clinicas de fisioterapia e ortopedia	R\$ 547,86
1.2.5	Instituto de beleza:	
1.2.5.1	Com responsabilidade médica	R\$ 547,86
1.2.5.2	Pedicuros, podólogos e cabeleireiros	R\$ 189,60
1.2.6	Instituto de massagem e tatuagem, ótica e laboratório de ótica	R\$ 359,77
1.2.7	Laboratórios de análise clínicas, patologia clínica, hematologia clínica anatomia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido cefalorraquidiano e congêneres	R\$ 359,77
1.2.8	Postos de coleta de laboratórios de análise clínica, patológicas clínicas, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido cefalorraquidianos e congêneres.	R\$ 359,77
1.2.9	Bancos de olhos, órgão, leite e outras secreções	R\$ 359,77
1.2.10	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes:	
1.2.10.1	Com responsabilidade médica	R\$ 359,77
1.2.10.2	Sem responsabilidade médica	R\$ 359,77
1.2.11	Estabelecimento que se destinam ao transporte de pacientes	R\$ 359,77
1.2.12	Clínica médico - Veterinária e Hospitais veterinários	R\$ 547,86
1.2.13	Consultórios Médico - veterinário	R\$ 547,86
1.2.14	Estabelecimento de assistência odontológica:	
1.2.14.1	Consultório odontológico	R\$ 544,83
1.2.14.2	Demais estabelecimentos de assistência odontológica	R\$ 722,57
1.2.15	Laboratório ou clinicas de prótese dentária	R\$ 547,86
1.2.16	Equipamentos de radiologia médica e odontológica	R\$ 547,86
1.2.17	Vistoria de veículos para transportes e atendimento a doentes:	
1.2.17.1	► Terrestre	R\$ 359,77
1.2.17.2	► Aéreo	R\$ 722,57
1.2.18	Casas de repouso e casas de idosos com fins lucrativos:	
1.2.18.1	► Com responsabilidade médica	R\$ 547,86
1.2.18.2	► Sem responsabilidade médica	R\$ 359,77
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização	R\$ 722,57
1.3.1	Vistoria em poços artesianos e similares	R\$ 359,77
2	Termos de responsabilidade técnica	R\$ 359,77
3	Vistos em notas fiscais e produtos sujeitos ao controle especial:	
	A) Até 05 notas	R\$ 73,16



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -
Santo Antonio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 – email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

	B) por notas acrescer	R\$	0,81
4	Cadastramentos dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como insumos químicos	R\$	186,69
5	Rubrica de livros;		
	Até 100 folhas	R\$	107,48
	De 101 a 200 folhas	R\$	165,75
	Acima de 200 folhas por folha que acrescer	R\$	0,70

Tabela de Multas – Vigilância Sanitária

1	Multas aplicáveis em razão do Poder de Polícia e fiscalização das ações de gestão plena de atenção básica de Vigilância Sanitária:
1.1	Nas infrações leves → uma vez o valor da taxa de licença sanitária.
	Nas infrações graves → uma vez e meia o valor da taxa de licença sanitária.
	Nas infrações gravíssimas → duas vezes o valor da taxa de licença sanitária.
1.2	Nos casos de pagamento espontâneo de multa, dentro do prazo de vencimento constante da notificação, será concedido um desconto de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor da multa.
	Nota - Em caso do estabelecimento exercer simultaneamente mais de uma atividade prevista na TABELA DE TAXAS – ANEXO I, o mesmo será enquadrado no item em que for de maior valor.

Portarias

Portaria nº 10.679 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a cessão do servidor EDGAR ROBERTO DE LIMA para o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.256, de 21 de agosto de 2007, que autoriza o executivo Municipal a firmar Convênio com o Ministério Público do Trabalho,

CONSIDERANDO o termo de cessão firmado entre este Município de Santo Antônio de Posse e o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região em 06 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor EDGAR ROBERTO DE LIMA, Procurador do Município, ao Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.659 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de ANA LUCIA LIMA DA SILVA do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido ANA LUCIA LIMA DA SILVA, RG: 58.737.579-6, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.660 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de LEONARDO DA SILVA GRANZIERA do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, RG: 28.858.143-X, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.661 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO, RG: 32.131.059-7, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20

de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.662 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, RG: 28.749.757-4, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.663 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de VALTER LUIS LOURENÇO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido VALTER LUIS LOURENÇO, RG: 30.895.976-0, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.664 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, RG: 28.432.343-3, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.665 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de FELIPE SILVA DE AGUIAR, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido FELIPE SILVA DE AGUIAR, RG: 37.588.349-6, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.666 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de ALICE BORTOLOTTO VALSECHI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido ALICE BORTOLOTTO VALSECHI, RG: 48.250.537-0, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.667 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA, RG: 23.563.704-X, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.668 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de MARCOS JOSE JACOBUSI, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido MARCOS JOSE JACOBUSI, RG: 17.294.479-X, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.669 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG: 43.035.267-0, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.670 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de KERLLY CRISTINA DA COSTA APOLINARIO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido KERLLY CRISTINA DA COSTA APOLINARIO, RG: 40.553.829-7, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.671 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de SONIA MARIA ARDEMANI, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido SONIA MARIA ARDEMANI, RG: 10.677.499-2, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.672 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de LEONARDO ALDEMANI TUROLLA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido LEONARDO ALDEMANI TUROLLA, RG: 45.063.120-5, do cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica o setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.673 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a progressão funcional de ALEXANDRA VALSECHI, para o nível de Guarda Municipal Inspetor.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 4135/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a progressão funcional de ALEXANDRA VALSECHI, RG. 25.367.056-1, Guarda Municipal, Matrícula nº 596, para o nível de Guarda

Municipal Inspetor, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.674 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a progressão funcional de MARCOS ANTONIO DA SILVA, para o nível de Guarda Municipal Inspetor.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 4136/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão funcional de MARCOS ANTONIO DA SILVA, RG. 27.302.800-5, Guarda Municipal, Matrícula nº 593, para o nível de Guarda Municipal Inspetor, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.675 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a progressão funcional de MARCIO APARECIDO REBEQUI, para o nível de Guarda Municipal Inspetor.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 4180/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão funcional de MARCIO APARECIDO REBEQUI, RG. 34.012.040-X, Guarda Municipal, Matrícula nº 572, para o nível de Guarda Municipal Inspetor, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.676 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a progressão funcional de JOSE ANTONIO MARIANO, para o nível de Guarda Municipal Inspetor.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 4147/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão funcional de JOSE ANTONIO MARIANO, RG. 16.329.569-4, Guarda Municipal, Matrícula nº 280, para o nível de Guarda Municipal Inspetor, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.677 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a progressão funcional de CARLOS ANDRE XISTO, para o nível de Guarda Municipal Inspetor.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 4153/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão funcional de CARLOS ANDRE XISTO, RG. 20.627.627-8, Guarda Municipal, Matrícula nº 369, para o nível de Guarda Municipal Inspetor, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado

a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.678 de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a progressão funcional de TIAGO AUGUSTO FOLESTER, para o nível de Guarda Municipal Inspetor.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 4150/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão funcional de TIAGO AUGUSTO FOLESTER, RG. 42.095.816-2, Guarda Municipal, Matrícula nº 574, para o nível de Guarda Municipal Inspetor, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Procuradoria Geral do Município

Portaria nº 016, de 20 de dezembro de 2024, da Procuradoria Geral do Município

Dispõe sobre exoneração a pedido de TAIS MARIANA SIMIONATTO do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO, Procurador-Geral do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 010, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido TAIS MARIANA SIMIONATTO, RG n. 48.898.686-2, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 035, de 20 de dezembro de 2024, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dispõe sobre a exoneração a pedido de DANILO LINARES, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE GESTÃO e dá outras providências.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido DANILO LINARES, RG: 29.295.448-7, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE GESTÃO, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Portaria n° 120, de 20 de dezembro de 2024,
da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Dispõe sobre exoneração a pedido de JOSÉ GUILHERME FERREIRA da função gratificada CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido JOSÉ GUILHERME FERREIRA, RG n. 36.186.118-7, da função gratificada CHEFE DE SETOR, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

**Portaria n° 184, de 20 de dezembro de 2024,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre exoneração de CAIO CUNHA BERNARDES do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar CAIO CUNHA BERNARDES, RG n. 44.863.543-4, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Editais

**EDITAL - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO
(PLANO DE CARREIRA)**

REFERÊNCIA JANEIRO/2025

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilma. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (janeiro/2025):

Dt.Admissão	Nome	Cargo
20/01/2020	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA PREBELLI	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
16/01/2019	DANIEL KORTSTEE DE CAMPOS	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
02/01/2012	DENIZE APARECIDA DE GODOY TEIXEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
14/01/2020	ELIZEU MORORO DA SILVA PIRES	FISCAL DE POSTURAS
16/01/2018	FABIANA SIMONE PIRES DE MORAES	CUIDADOR
14/01/2008	GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA	ENFERMEIRO
25/01/2010	IVANILDA DOS SANTOS	MERENDEIRA
16/01/2018	JECICA ROBERTA LIMA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
02/01/2019	JENIFFER MAYARA PRADO PEREIRA	PSICOLOGO
02/01/2012	JOSEANI DONIZETE BASSANI TORRES	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
25/01/2010	JUCELIA CAMARGO DOS SANTOS	MERENDEIRA
02/01/2019	LOUANA MARIA CAPOZIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
21/01/2008	ROSANGELA APARECIDA CANCIO	RECEPCIONISTA
16/01/2018	SUSANA APARECIDA MACHADO	CUIDADOR
06/01/2022	VILMA APARECIDA INACIO	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 2º Fica definido o seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em janeiro/2025:

02.01.2025 a 31.01.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
14.02.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho - AAD (Jornal Oficial)
17.02.2025 a 21.02.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
28.02.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho - AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 20 de dezembro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

CONCORRÊNCIA nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 3860/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico, na estrada SPS-040 e Rua Valter Roncaglia.

Contrato nº 089/2024.

Empresa: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.875.837/0001-48

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$298.645,14 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **10 de dezembro de 2024**, encerrando-se em **13 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 116/2024

NOS TERMOS DO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.482.987/0001-06.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 180 (CENTO OITENTA) DIAS.

Novo prazo de vigência até 24 de junho de 2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 062/2024, Contrato N° 048/2024 - Contratação de empresa especializada, em serviços de treinamento e consultoria de implantação BIM por meio do software REVIT do básico ao avançado, com carga horária de 84 horas.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADO

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Pregoeira/Agente de Contratação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 153/2024, Processo Administrativo nº. 4452/2024, Contratação de empresa para locação de equipamento do tipo appliance Firewall NGFW com licenças de uso de software de segurança ilimitado em todas as features, quantidade de usuários e dispositivos, com suporte técnico durante o contrato e monitoramento com controle de servidores**, foi considerado **FRACASSADO**.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2024.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação de Termo de Contrato nº 01/2022 - Contratação de empresa técnica especializada na área em assessoria e consultoria de gestão pública, com objetivo de prestar orientações relacionadas a gestão administrativa municipal, em especial nas áreas de: planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, contratos administrativos, assessoramento técnico junto ao gabinete do prefeito para e orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, buscando maior eficiência da administração, conforme termo de referência, Processo Administrativo nº 3895/2021 - Tomada de Preços nº 011/2021 e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico,

com fundamento na Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução no subitem 5.1, do Termo de Contrato nº 001/2022, bem como artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AUTORIZO O TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 21 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026**, cujo objeto tem como contratação de empresa técnica especializada na área em assessoria e consultoria de gestão pública, com objetivo de prestar orientações relacionadas a gestão administrativa municipal, em especial nas áreas de: planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, contratos administrativos, assessoramento técnico junto ao gabinete do prefeito para e orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, buscando maior eficiência da administração, conforme termo de referência.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: M & C VAREJO LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre não cumprimento de cláusulas contratuais - CABERÁ RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informações da Secretaria de Desenvolvimento Social (ofício nº 1014/2024), a qual constatou que a empresa **M & C VAREJO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62**, não entregou o produto requerido, tendo a Secretaria de Desenvolvimento Social reiteradamente solicitado providências por parte da empresa, deixando de atender o pactuado em Termo de Contrato nº. 41F/2024. Situação essa e no uso de minhas atribuições, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **M & C VAREJO LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

- Atraso seja superior a 4 dias: sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o importe total Contratado (conforme 23.1.3. do Edital).

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **M & C VAREJO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2024.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em

especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **01/07/2024 a 30/11/2024**, nos termos do Contrato nº 023/2020 firmado entre as partes, conseqüentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA**, **inscrito no CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02**, pelo valor total de R\$ 55.834,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), onerando a dotação orçamentária nº 010202.04.122.0040.2081.3.3.90.99.00, nos termos da Nota de Reserva nº 683/2024.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2024.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de liberação de compromisso do item 0129 "fenitoina 100mg" - Pregão Eletrônico nº. 17/2024.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de liberação de fornecimento pleiteado pela sociedade empresária **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 034H/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 17/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de liberação de compromisso do item 0129 "fenitoina 100mg".

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Despacho sobre Prorrogação de Termo de Contrato nº 76C/2022.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** o **Aditamento de Prazo por mais 02 (dois) meses, do Termo de Contrato nº 76C/2022**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado, **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA 36354508801**, inscrita sob **CNPJ nº 24.801.594/0001-06**, tendo por objeto a contratação de oficina de Banda Marcial, a ser executada pelo contratado(a) acima qualificado(a) junto à Secretaria de Educação.

II - Publiquem-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2024

FELIPE S. DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento sobre notificação de ausência de entrega de produto requerido - Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 958/2024 emitido pela Secretaria de Saúde **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 04.274.988/0001-38, isso porque foi informado pela unidade que houve ENTREGA DOS PRODUTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 1752/2024 emitido pela Secretaria de Saúde, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a notificação anterior publicada no Jornal da Cidade de 26 de novembro de 2024, pgs. 04 e 05.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

INTERESSADO: MELHORES PREÇOS MAGAZINE UTILIDADES DEPOSITO E CONSTRUCAO EIRELI.

ASSUNTO: Correção dos serviços de manutenção realizados - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no Memorando nº 1914/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, e relatórios anexados, constatou-se que a empresa MELHORES PREÇOS MAGAZINE UTILIDADES DEPOSITO E CONSTRUCAO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 38.016.619/0001-97, executou serviços de manutenção no teto da sala de recreação e descanso na E.M.E.I.F. OLGA AMELIA LUCHESI BERGO, entretanto, os mesmos apresentaram "vazamentos após chuvas", sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato firmado, à saber:

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de: reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias **OU os fornecimentos forem prestados (por reiteradas vezes) fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante** OU não manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Conseqüentemente, fica a sociedade empresária MELHORES PREÇOS MAGAZINE UTILIDADES DEPOSITO E CONSTRUCAO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 38.016.619/0001-97, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, **INTIMADA a se manifestar imediatamente sobre os serviços realizados e as datas as quais serão refeitos E apresentar defesa**

prévia sobre o ocorrido, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação da sanção de multa no importe de 10% (dez por cento) por cento sobre o valor do contrato, com fulcro no item 21.2.2.3. do Termo de Contrato supra citado.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

IV - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 17 de dezembro de 2024.

Joseani Donizete Bassani Torres
Pregoeira
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: OKA PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS.

ASSUNTO: Cancelamento sobre notificação - Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente providencias de reparação/ressarcimento dos valores pela empresa OKA PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.322/0001-20, referente ao Termo de Execução Cultural nº 006/2024, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelado e arquivado o procedimento anteriormente publicado no Jornal da Cidade de 29 de outubro de 2024, pg. 04.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2024

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: OKA PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS.

ASSUNTO: Cancelamento sobre notificação - Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente providencias de reparação/ressarcimento dos valores pela empresa OKA PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.322/0001-20, referente ao Termo de Execução Cultural nº 009/2024, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelado e arquivado o procedimento anteriormente publicado no Jornal da Cidade de 29 de outubro de 2024, pg. 04.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de dezembro de 2024

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento sobre notificação de ausência de entrega de produto requerido - Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento de penalidade.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 958/2024 emitido pela Secretaria de Saúde **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa PRIMEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 24.306.564/0001-15, isso porque foi informado pela unidade que houve ENTREGA DOS PRODUTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 797/2024

emitido pela Secretaria de Saúde, consequentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a notificação anterior publicada no Jornal da Cidade de 26 de novembro de 2024, p. 04.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2024

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Errata

Portaria n. 10.650 de 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico Gestor para Convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Leonardo da Silva Granziera, devidamente habilitado nesta prefeitura como Diretor de Obras e Engenharia, Crea nº 5069194055 e Sra. Pamela Danielli Meneghetti Lamounier, Contadora: CRC nº SP 348169/0-2 para respectivamente exercerem as Funções de Responsável Técnico e Gestor dos Convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providencias de praxe a contar da presente data.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 9842 de 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 743/2024, ao

contribuinte/interessado/responsável CARLOS ALBERTO DINIZ, CPF: 137.XXX.XXX-63, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$353,60 - Trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) de acordo com os art. 280, 356, 357, 358 e 361 (parágrafo único), e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2024.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL, de 19 de dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, nos termos do artigo 220, inciso III, da Lei Complementar nº 10/2017, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, entre 08:30 e 16:00 à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Auto[s] de Infração referente[s] à Ação Fiscal 02.9.0007061.00002.00000002/2024-43.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 30º [trigésimo] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Número do processo
ALDREY PASCHOALON	1709139000155	1467/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pela Fiscalização	
Nome: Dante Löwenthal Lopes Ferreira	Matrícula: 00006531-1
Cargo: Auditor Tributário	Assinatura: 

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Contratos**

CONTRATO Nº 10/2024 (Ref. ao Pregão Eletrônico 04/2024)

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.629.288/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo, objetivando a modernização e revitalização do Jardim Principal (área externa) e Jardim de Inverno (área interna) da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, em conformidade com o projeto paisagístico elaborado pela Empresa Sol e Lua Jardinagem e Paisagismo, tendo como responsável Técnico o Engenheiro Agrônomo e Paisagista Edson Inácio Lemos, inscrito no CREA-SP sob nº 5060099698, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor do Contrato: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Início: 17/12/2024.

Prazo: 10 (dez) dias

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)

Revogação / Anulação**DESPACHO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.076/2024**

OBJETO: Contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, para esta Casa de Leis.

I - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando o Parecer Jurídico encaminhado pela Procuradoria Jurídica, torna público a todos os interessados que fica ANULADO o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto tratou da contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para sistema de trâmites internos, visto que, não houve alteração no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

II - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO MARCOS BAZZANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE